

Processo n.º 23072.037628/2014-26
Pregão Eletrônico n.º 30/2014

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A EDITORA DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – CEP 31.270.901, Belo Horizonte, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – UASG 153254 – Administração Geral, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, Identidade MG-975.505 SSP/MG, CPF 244.927.286-00 e a empresa *Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.*, com endereço na Rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CNPJ 08.491.163/0001-26 denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, identidade nº MG 10.858.496, CPF nº 089.017.977-80, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula Oitava do Contrato nº 008/15 procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar retroativo a 1º de janeiro de 2017, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$33.823,90 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos), para R\$ 36.376,61 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 2.552,71 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE800158, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 01 de Janeiro de 2017.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

071A

Anexo I A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Detalhes Complementares para a composição dos Custos Referentes à Mão-de-obra
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2 Salário Normativo da Categoria Profissional
3 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4 Data base da categoria (dia/mês/ano)
Piso Nacional dos Salários

Módulo 1: Composição da Remuneração

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

Módulo 3: Insumos Diversos

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

Submódulo 4.2 - 13º Salário

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente

QUATRO - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas

MÓDULO 5 - CUSTOS INDETERMINADOS, TRIBUTOS E LUCRO

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por enquadramento
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

0715

Anexo I B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

| Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado) | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| A Módulo 1 - Composição da Remuneração | 1.976,84 | 2.132,90 | 2.873,52 | 1.191,05 | 3.020,01 | 1.777,85 | 1.220,71 |
| B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários | 466,16 | 456,79 | 412,36 | 513,30 | 403,57 | 478,10 | 511,52 |
| C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas | 1.303,97 | 1.406,92 | 1.895,44 | 785,65 | 1.992,08 | 1.172,71 | 805,21 |
| Sub total (A+B+C+D) | 3.746,97 | 3.996,62 | 5.181,31 | 2.490,00 | 5.415,65 | 3.428,66 | 2.537,45 |
| E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros | 1.339,56 | 1.428,81 | 1.852,35 | 890,19 | 1.936,12 | 1.225,76 | 907,15 |
| Valor total por empregado | 5.086,53 | 5.425,43 | 7.033,66 | 3.380,19 | 7.351,78 | 4.654,42 | 3.444,60 |

Anexo I C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

| TIPO DE SERVIÇO (A) | VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$ | QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C) | VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$ | QUANTIDADE DE POSTOS (E) | VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$ |
|---|--|--|--|--------------------------|--|
| I - Serviço 1 - Assistente de Vendas I | 5.086,53 | 1 | 5.086,53 | 1 | 5.086,53 |
| II - Serviço 2 - Assistente de Vendas II | 5.425,43 | 1 | 5.425,43 | 1 | 5.425,43 |
| III - Serviço 3 - Assistente de Vendas III | 7.033,66 | 1 | 7.033,66 | 1 | 7.033,66 |
| IV - Serviço 4 - Estoquista | 3.380,19 | 1 | 3.380,19 | 1 | 3.380,19 |
| V - Serviço 5 - Supervisor de Almoarifado | 7.351,78 | 1 | 7.351,78 | 1 | 7.351,78 |
| VI - Serviço 6 - Almoarifado | 4.654,42 | 1 | 4.654,42 | 1 | 4.654,42 |
| VII - Serviço 7 - Auxiliar de Almoarifado | 3.444,60 | 1 | 3.444,60 | 1 | 3.444,60 |
| Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V+VI+VII) | | | | 7 | 36.376,61 |

0717

Anexo I D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

| | Valor Global da Proposta | |
|---|--|------------|
| | Descrição - Valor | (R\$) |
| A | Valor proposto por unidade de medida | 36.376,61 |
| B | Valor mensal dos serviço | 36.376,61 |
| C | Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato) | 436.519,27 |

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço